

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação da Coordenadoria de Manutenção Civil da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA – HIDROSAM**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e manejo ambiental de vetores e pragas urbanas e quaisquer outros animais sinantrópicos nocivos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos nas áreas administradas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO

Considerando que a Resolução RDC nº 52/2009 - SERVIÇO CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO) de 2009 (anexo 1 deste documento), classifica os produtos inseticidas, rodenticidas entre outros como “saneantes desinfestantes” e não como Agrotóxicos, PERGUNTA-SE:

1. Será obrigatório o registro da licitante na AGED/MA e MAPA, como prestadora de serviços na aplicação de agrotóxicos, uma vez que o controle de pragas, conforme a ANVISA, não utiliza-se de produtos agrotóxicos?

Resposta:

Conforme Versão Alterada do Edital publicada no site da EMAP, a exigência de registro da licitante na AGED/MA e MAPA foram retiradas.

São Luís/MA, 18 de agosto de 2022.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA